



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
(ANTIGO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022/SEMA-MT)  
**LOTES REMANESCENTES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022/SEMA/MT)**  
**PROCESSO Nº SEMA-PRO-2022/05972**  
**SIAG Nº 1005972/2022**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, neste ato representado por seu SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, torna público, que realizará licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, na hipótese do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O prazo para envio das propostas, no Sistema SIAG, será até às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2023, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT. Após este prazo será feita a verificação das propostas, enviadas pelo sistema, para análise do atendimento ao edital.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para “Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio, Kit de Ferramentas, Relógio de Parede LED e Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível), para a análise dos parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água.”, para atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em 04 lotes, conforme tabela abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
Lote 01	1103670	Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível para Balança Analítica, Com Dimensões De No Mínimo 500x400x30mm. Unidade.	Unid.	2	-----	-----
Lote 02	1103672	Carrinho Dobrável para carga em alumínio, com rodas e plataforma articuladas, capacidade de carga mínima de 60 Kg, Peso do carrinho máximo de: 9 Kg, Dimensões máximas quando fechado: 70 cm Altura x 28 cm Largura. Unidade.	Unid.	1	-----	-----
Lote 03	1086175	Relógio de parede LED digital com calendário (hora, dia, mês, ano e temperatura), sistema eletrônico de quartz, alimentação a pilha, dimensões de 20 a 40 cm de largura. Unidade.	Unid.	3		
Lote 04	1086174	Kit de ferramentas com no mínimo 110 peças- Kit de ferramentas, fabricadas em aço cromo vanádio, com no mínimo 110 peças, sendo: - 4 Porta-bits, - 1 Maleta plástica, - 1 Porta-chaves hexagonais, - 1 Alicates corte diagonal: 6", - 1 Alicates meia-cana: 8", - 1 Alicates bomba d'água: 10", - 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm, - 2 Chaves phillips: nº1 x 75 mm e nº2 x 100 mm, - 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm, - 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm, - 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm, - 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10	Unid.	2		



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.

Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

	mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/2", - 1 Extensão 5" encaixe: 1/2", - 1 Junta universal encaixe: 1/2", - 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe: 1/2", - 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/4", - 1 Extensão 2" encaixe: 1/4", - 1 Extensão 4" encaixe: 1/4", - 1 Extensão flexível 6" encaixe: 1/4", - 1 Junta universal encaixe: 1/4", - 1 Cabo adaptador para bits com catraca encaixe: 1/4", - Bits com encaixe 1/4", sendo: - 7 Fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm, - 8 Phillips: n° 0 (2 peças), n° 1 (2 peças), n° 2 (2 peças) e n° 3 (2 peças), - 6 Allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm, - 3 quadrados: S1, S2 e S3, - 7 Torq: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40, - 3 Pozidrives: PZ1, PZ2 e PZ3, - 4 Tri-wing: 1, 2, 3 e 4, - 2 Adaptadores. Unidade.				
--	--	--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação nesta dispensa eletrônica se dará mediante o uso do Sistema de Contratação Direta Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auto-cadastro/#/validado/login/externo?uri=https:%2F%2Faquisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompra-direta&produto=compra-direta>, digitando-se o login e senha na aba do fornecedor.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **MANUAL PARA CADASTRO NO E-FORNECEDOR**, disponível no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. Poderão participar desta dispensa de licitação, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta contratação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.1.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta dispensa:

**I** - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

**II** - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

**III** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a SEMA/MT;

**IV** - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

**V** - Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes nas hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

**VI** - Estrangeiras que não funcionem no País;

**VII** - Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade;

**VIII** - Também não será admitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, e dada as características do mercado, as empresas interessadas podem, de forma isolada, atender as condições e os requisitos de habilitação previstos neste Edital e posteriormente fornecer o objeto.

**IX** - Sociedades cooperativas.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação da contratação direta, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, o preço unitário e o preço total do lote, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.

Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**3.3.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência 027/GLAB/2022**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, e fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.4.** A proposta eletrônica deverá ser assinada por representante da empresa, devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação”.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**4.1.** A partir da data e horário de encerramento do lançamento de propostas, estabelecidos neste Edital de Contratação Direta, o sistema, automaticamente, passará para a fase de **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**4.2.** Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**4.3.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.

**4.3.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**4.3.2.** A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**4.3.3.** Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

**4.3.4.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.

**4.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**4.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**I** - Contiver vícios insanáveis;

**II** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**III** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**4.5.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**4.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço total por lote.

**4.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

#### **5. HABILITAÇÃO**

**5.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta vencedora, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**5.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

**5.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**5.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**5.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

#### **5.2. Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal;

b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.

Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEMADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Ata ou Documento equivalente de compromisso de Constituição do Consórcio, em atendimento aos termos do item 4.4 do Edital.

### 5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária. A mesma poderá ser retirada no site: [www.gov.br](http://www.gov.br);
- c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso;
  - c.1. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;
  - c.2. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipais, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;
  - a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
  - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Superior Tribunal do Trabalho – [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da Lei nº 8.666/93.

### 5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**a.1.** Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da [Lei Federal nº 11.101/2005](#), e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da [Lei Federal nº 8.666/1993](#);

**b.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**I. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto n. 8.538, de 2015);**

**II.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**III.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

**IV.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.

Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

c. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

**I.**  $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

**II.**  $SG = (\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

**III.**  $LC = (\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}).$

d. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, à critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento) do valor total estimado** do item pertinente.

#### 5.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

#### 5.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ME, EPP E MEI):

a) Declaração de:

- **Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- **Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- **Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão**, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

- E **declaração de idoneidade. (Anexo II)**

b) Requerimento de benefício de ME-EPP. **(Conforme modelo - Anexo III);**

c) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

d) Quando **optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

d.1) Quando **não optante** pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar **Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da [Lei Complementar Federal nº 123/2006](#);**

**5.7.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**5.7.2.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.

Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

**5.7.3. A validade das certidões fiscais, trabalhistas e econômica apresentadas, será aquela que constar em cada documento, sendo certo que para as certidões entregues sem data de validade expressa será considerado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em Lei;**

5.7.4. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

5.7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## 6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a ratificação da dispensa pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida a Ordem de Fornecimento, que substitui o contrato.

6.2. O Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de envio da Ordem de Fornecimento, para aceitar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para receber a ordem de fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do contratado e aceita pela Administração.

6.3. O Fornecedor deverá:

6.3.1. Efetuar a entrega dos serviços e/ou dos materiais de acordo com os prazos e com as especificações e demais condições estipuladas neste edital e seus anexos.

6.3.2. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega, quando for o caso.

6.3.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da Contratação.

6.3.4. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

6.4. A empresa contratada deverá prestar assistência técnica, preferencialmente em Cuiabá-MT, por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a SEMA-MT. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Cuiabá-MT, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade da Contratada.

## 7. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:

7.1. O Termo de Referência n. 027/GLAB/2022-ANEXO I nos itens 12, 13, 14, 15 e 16 detalha as regras da entrega do objeto e gestão da ordem de fornecimento.

## 7.2. DA GARANTIA:

7.2.1. O Termo de Referência n. 027/GLAB/2022-ANEXO I no item 17 detalha as regras da entrega do objeto e gestão da ordem de fornecimento.

## 8. SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, com a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ADJUDICATÁRIA sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/auto-cadastro/#/validado/login/externo?uri=https:%2F%2Faqisicoes.seplag.mt.gov.br%2Fcompra-direta&produto=compra-direta>, e <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/858-dispensa>, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensageletrônica.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

I - Republicar o presente edital com uma nova data;

II - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.

Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**III** - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos itens I e II poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.4.** O resultado da sessão será divulgado no Diário Oficial e site eletrônico do Governo do Estado e da SEMA/MT.

**9.5.** Integram este Edital de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.5.1.** ANEXO I – Termo de Referência nº. **027/GLAB/2022.**

**9.5.2.** ANEXO II – Mapa Comparativo de Preços SIAG.

**9.5.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

**9.5.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração Conjunta.

**9.5.5.** ANEXO V – Modelo de Ordem de Fornecimento.

**9.5.6.** ANEXO VI - Modelo de Requerimento de Benefício de ME e EPP

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2023.

**Valdinei Valério da Silva**  
Ordenador de despesas  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
SAAS/SEMA/MT



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023  
às 15:43:57.  
Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I DO EDITAL



GOVERNO DO ESTADO DE  
**MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE



**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 027/GLAB/2022**

**2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:**  
2.1. Nome do Projeto: Não se aplica  
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica  
2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.  
2.4. Componente / Ação: 2023  
2.5. SICONS: Não  
2.6. GEO-OBRA: Não

**3. Informações Orçamentárias:**  
3.1. Programa: 393  
3.2. Função: 18  
3.3. Unidade Orçamentária: 27101  
3.4. Subfunção: 542  
3.5. Ação: 2023  
3.6. Subação: 2  
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 2

**4. Unidade demandante:**  
GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT  
Telefone: 3613-7294/7293

**5. Fiscal do Contrato:**  
5.1. Fiscal Titular: Elisangela Nascimento Nogueira  
5.2. Fiscal Substituto: Sergio Batista de Figueiredo

**6. Informações financeiras:**

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2023	393	0600	4.4.90.52.035	
2023	195	0600	4.4.90.52.035	
<b>Total</b>				
<b>Total Geral</b>				

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

**7. Objeto Sintético:**  
Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Medidor Multiparâmetro, Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio, Kit de Ferramentas, Relógio de Parede LED e Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível), para a análise dos parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água.

**7.1. Especificação detalhada do objeto:**  
Não se aplica.

**8. Planilha Descritiva do Objeto:**

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - LOTE 01	Medidor Portátil Multiparâmetro para unidade de R\$ [REDACTED] R\$ [REDACTED] 4,00 - 1103669								R\$ [REDACTED]



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.  
Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

	alcalinas AA quando a bateria principal ficar sem carga. Dados GLP para melhor rastreabilidade, as informações de calibração são registradas juntamente com a data e hora e armazenadas com os dados registrados. Com a função Calibração rápida e de ponto único para pH, condutividade e oxigênio dissolvido. Opções de calibração padrão também estão disponíveis. Resistente a golpes, quedas e respingos da vida real, protegido contra poeira e intrusão de água de qualquer direção. Com revestimento de borracha protege o cabo e proporciona uma vedação à prova d'água sem torção. Com porta USB tipo C permite a fácil transferência de dados para cartão de memória, PC ou outro dispositivo e é usada para carregar a bateria interna de íons de lítio. Sonda digital com sensor de temperatura integrado e três portas para sensores de pH (ORP), EC e OD óptico. Uma vez conectado, o medidor reconhece automaticamente os sensores. Contendo os sensores: - Sensor de pH/ORP; - Sensor de EC; - Sensor Óptico de OD; - Sensor de temperatura; - Sensor Barométrico. Duração da Bateria Mínimo 200 horas (pilhas AA, sem luz de fundo e sem Bluetooth®). Mínimo 50 horas (bateria recarregável, sem luz de fundo e sem Bluetooth®).								
Ordem de fornecimento: OF 017/2022 – ARGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS									
2 - LOTE 02	Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível para Balança Analítica, Com Dimensões De No Mínimo 500x400x30mm. Unidade.	unidade	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	2,00	-	1103670	R\$ [REDACTED]	
3 - LOTE 03	Carrinho Dobrável para carga em alumínio, com rodas e plataforma articuladas, capacidade de carga mínima de 60 Kg, Peso do carrinho máximo de: 9 Kg, Dimensões máximas quando fechado: 70 cm Altura x 28 cm Largura. Unidade.	unidade	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	1,00	-	1103672	R\$ [REDACTED]	
4 - LOTE 04	Relógio de parede LED digital com calendário (hora, dia, mês, ano e temperatura), sistema eletrônico de quartz, alimentação a pilha, dimensões de 20 a 40 cm de largura. Unidade.	unidade	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	3,00	-	1086175	R\$ [REDACTED]	
5 - LOTE 05	Kit de ferramentas com no mínimo 110 peças- Kit de ferramentas, fabricadas em aço cromo vanádio, com no mínimo 110 peças, sendo: - 4 Porta-bits, - 1 Maleta plástica, - 1 Porta-chaves hexagonais, - 1 Alicete corte diagonal: 6", - 1 Alicete meia-cana: 8", - 1 Alicete bomba d'água: 10", - 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm, - 2 Chaves phillips: nº1 x 75 mm e nº2 x 100 mm, - 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm, - 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm, - 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm, - 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/2", - 1 Extensão 5" encaixe: 1/2", - 1 Junta universal encaixe: 1/2", - 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe: 1/2", - 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/4", - 1 Extensão 2" encaixe: 1/4", - 1 Extensão 4" encaixe: 1/4", - 1 Extensão Resível 6" encaixe: 1/4", - 1 Junta universal encaixe: 1/4", - 1 Cabo adaptador para bita com catraca encaixe: 1/4", - Bits com encaixe 1/4", sendo: - 7 Fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm, - 8 Phillips: nº 0 (2 peças), nº 1 (2 peças), nº 2 (2 peças) e nº 3 (2 peças), - 6 Allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm, - 3 quadrados: S1, S2 e S3, - 7 Torx: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40, - 3 Rosádrives: PZ1, PZ2 e PZ3, - 4 Tri-wing: 1, 2, 3 e 4, - 2 Adaptadores. Unidade.	unidade	R\$ [REDACTED]	R\$ [REDACTED]	2,00	-	1086174	R\$ [REDACTED]	
<b>Total R\$</b>								[REDACTED]	
<b>9. Justificativa da Aquisição:</b>									



SEWADIC202321896



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.  
Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**9.1. Justificativa Técnica:**

A aquisição do Medidor Multiparâmetro, Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio, Relógio de Parede LED, Kit de Ferramentas, e Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível se justifica pela necessidade de realizar análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial coletadas nos pontos previstos da Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008, e também, da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Agência Nacional de Águas (ANA). As informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela ANA. Além disso, com estes equipamentos solicitados são realizadas análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial, efluentes e demais amostras oriundas de denúncias de poluição ou contaminação ambiental solicitadas pelo Ministério Público Estadual e Fiscalização da SEMA-MT.

A aquisição do Medidor Multiparâmetro é importante pois realiza análises de parâmetro importantes e que possuem prazo de validade curto ou devem ser realizados somente em campo, tais como, pH, condutividade, oxigênio dissolvido, temperatura da água e do ar. Faz-se necessária a aquisição de mais um equipamento, tendo em vista a demanda do Ministério Público, POLITEC, da Fiscalização e das Regionais.

A aquisição do Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio é importante pois às vezes precisamos transportar alguns materiais, como caixas térmicas cheias de amostras que são grandes e pesadas e facilitaria esse transporte, visto que o corpo técnico do laboratório é limitado nas viagens a campo.

A aquisição do Relógio de Parede LED é importante pois as análises necessitam de serem identificadas com o horário e data de realização, é importante o termômetro no relógio o ambiente deve estar controlada durante a análise em temperatura ambiente, e isso facilita a visualização de todas essas informações.

A aquisição do Kit de Ferramentas é importante tanto para algumas necessidades que surgem no laboratório, mas principalmente para as atividades em campo. E como a tendência da demanda é aumentar as coletas de monitoramento e com a crescente demanda de outros setores para coletas necessitamos de estar portando os itens necessários para o bom desenvolvimento do nosso trabalho.

A aquisição da Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível é importante para todas as análises que envolvem pesagem de materiais, visto que com esse instrumento a precisão da pesagem se torna melhor. Alguns parâmetros como Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Sólidos suspensos, usam diretamente esse equipamento e os demais parâmetros que necessitam de pesagem para o preparo de algumas soluções também são afetados pela qualidade da pesagem.

A aquisição desses equipamentos de laboratório (do Medidor Multiparâmetro, Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio, Relógio de Parede LED, Kit de Ferramentas, e Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível) é essencial para que os servidores do Laboratório da SEMA possam realizar as análises dos parâmetros físico-químicos e biológicos das amostras de água subterrânea, superficial e efluentes no prazo de análise requerido, de forma a não comprometer a confiabilidade das análises e, consequentemente, os boletins e laudos técnicos. Soma-se a isso o fato do Laboratório da SEMA estar se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vistas a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso. Uma das exigências deste processo é a análise das amostras utilizando o equipamento adequado e no prazo de validade requerido para a análise, com vistas a obter a confiabilidade das análises realizadas.

**9.2. Justificativa do Quantitativo:**

A aquisição de 04 sondas multiparâmetros se faz necessário para equipar as regionais que ainda não possuem esse instrumento para atendimento emergência in loco, sendo elas: Alta Floresta e Guarantã do Norte, e 2 sondas para ficar no laboratório para atendimento as nossas demandas e para atender alguma regional que esteja com sua sonda em manutenção.

A aquisição de 01 carrinho dobrável se faz necessário pois geralmente temos uma equipe em campo que precisa desse equipamento por vez.

A aquisição de 03 relógios de parede se faz necessário pela dimensão que o laboratório tem, para que a qualquer momento quando necessário durante a análise, tenhamos um relógio visível.

A aquisição de 02 kits de ferramentas se faz necessário pois um é para ser utilizado em campo e a outra é para ser utilizado no laboratório.

A aquisição de 02 mesas antivibratórias é importante para a utilização de base em 2 balanças que utilizamos no laboratório

**10. Resultados Esperados:**

Garantir a eficácia e confiabilidade das análises dos parâmetros físicos, químicos e, também, microbiológicos de amostras de água e efluentes solicitados pelo Ministério Público Estadual, Fiscalização da SEMA, e a execução do monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água (RNQA) e da Rede Hidrológica Básica.

**11. Público Alvo:**

Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Não se aplica.

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.

Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

13.3.1. Local da entrega:  
Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:  
08:30 às 11:30 ou 14h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos)

13.3.3. Endereço da entrega:  
Gerência de Laboratório, na Coordenadoria de Monitoramento Ambiental. Telefone: (65) 3613-7294.

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93  
Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 25 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;  
Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:  
Será designado um servidor da Gerência de Laboratório par a acompanhar e registrar a entrega dos materiais contratados.

**14. Vigência do contrato:**  
Não se aplica.

**15. Forma de pagamento:**  
Parcela única.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

16.1. Da Contratante:  
16.1.1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência;  
16.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.  
16.1.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.  
16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.  
16.1.5. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos equipamentos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

16.2. Da Contratada:  
16.2.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.  
16.2.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.  
16.2.3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.  
16.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.  
16.2.5. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

**17. Das Garantias:**

17.1. Garantia do objeto  
Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.  
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:  
É necessário que os equipamentos possuam, no mínimo, 01 (um) ano de garantia contratual.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**  
Conforme legislação vigente.

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**  
Legislação vigente.

**20. Considerações:**  
Incluir as fontes: 196, 193, 395 e 640.  
Incluir a ação: 2440

**21. Protocolo:**  
5972/2022

**22. Empresas:**

Lote	Empresa	CNPJ	Valor Final	Vencimento	Número do Contrato
1	Argia Comércio de Equipamentos LTDA	37.641.908/0001-94	115.180,00	00/00/0000	



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.  
Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2023

Elisângela Nascimento Nogueira Responsável pela Elaboração do T.R. 13/04/2022		Elisângela Nascimento Nogueira Responsável pela Especificação Técnica 13/04/2022	
Aprovado		Aprova	
Elisângela Nascimento Nogueira Gerente da Unidade 13/04/2022		Sergio Batista de Figueiredo Coordenador/Superintendente da Unidade 18/04/2022	
Aprovado		Aprova	
Maria Antônia Correa Coordenadoria de Orçamento 18/04/2022		Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 18/04/2022	
Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA		Registrado na programação financeira	
Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 19/04/2022			
Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.			



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.  
Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO II DO EDITAL**

Página 1 de 3



SIAG  
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: 1005972/2022 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO				
Tipo de Julgamento: Menor Preço								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
<b>LOTE 02</b>								
1	2,00	UN	1103670	MESA ANTIVIBRATÓRIA EM GRANITO COM REGULAGEM DE NÍVEL PARA BALANÇA ANALÍTICA, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 500X400X30MM.	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	1.672,00	
RESULTADO							1.672,00	3.344,00
TOTAL							1.672,00	3.344,00
<b>LOTE 03</b>								
3	1,00	UN	1103672	CARRINHO DOBRÁVEL PARA CARGA EM ALUMÍNIO, COM RODAS E PLATAFORMA ARTICULADAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 60 KG, PESO DO CARRINHO MÁXIMO DE: 9 KG. DIMENSÕES MÁXIMAS QUANDO FECHADO: 70 CM ALTURA X 28 CM LARGURA. UNIDADE.	ELASTOBOR BORRACHAS E PLASTICOS	Pesquisa de Preço - Processo	426,26	
					CASA DO SOLDADOR LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	349,46	
					DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	553,91	
RESULTADO							443,21	443,21
TOTAL							443,21	443,21
<b>LOTE 04</b>								
4	3,00	UN	1086175	RELÓGIO DE PAREDE LED DIGITAL COM CALENDÁRIO (HORA, DIA, MÊS, ANO E TEMPERATURA), SISTEMA ELETRÔNICO DE QUARTZ, ALIMENTAÇÃO A PILHA, DIMENSÕES DE 20 A 40 CM DE LARGURA. UNIDADE.	DISPLAY PAINÉIS ELETRÔNICOS EIRELI	Pesquisa de Preço - Processo	375,00	
					AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	Pesquisa de Preço - Processo	159,90	
					LOJAS AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	149,61	
RESULTADO							228,17	684,51
TOTAL							228,17	684,51
<b>LOTE 05</b>								
5	2,00	UN	1086174	KIT DE FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS- KIT DE FERRAMENTAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS, SENDO: - 4 PORTA-BITS, - 1 MALETA PLÁSTICA, - 1	DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	815,93	
					VIA VAREJO S/A	Pesquisa de Preço - Processo	760,05	

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 21 de 41



SEMADIC202321896



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.  
Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Página 2 de 3

5	2,00	UN	1086174	HEXAGONAIS, - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 8", - 1 ALICATE MEIA-CANA 8", - 1 ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", - 2 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM E 8,5 X 100 MM, - 2 CHAVES PHILLIPS: Nº 1 X 75 MM E Nº 2 X 100 MM, - 8 CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS: 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 5,5 MM E 6 MM, - 11 CHAVES COMBINADAS: 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM E 19 MM, - 15 SOQUETES ENCAIXE DE 1/2": 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM E 27 MM, - 11 SOQUETES ENCAIXE 1/4": 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM E 14 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/2", - 1 EXTENSÃO 5" ENCAIXE: 1/2", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/2", - 1 CABO T DE 10" COM EXTENSÃO ENCAIXE: 1/2", - 2 SOQUETES PARA VELA DE IGNIÇÃO: 16 MM E 21 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 2" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 4" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 8" ENCAIXE: 1/4", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/4", - 1 CABO ADAPTADOR PARA BITS COM CATRACA ENCAIXE: 1/4", - BITS COM ENCAIXE 1/4", SENDO: - 7 FENDA: 3,5 MM (2 PEÇAS), 4 MM (2 PEÇAS), 5,5 MM, 6,5 MM E 8 MM, - 8 PHILLIPS: Nº 0 (2 PEÇAS), Nº 1 (2 PEÇAS), Nº 2 (2 PEÇAS) E Nº 3 (2 PEÇAS), - 6 ALLEN: 2, 3, 4, 5, 6 E 7 MM, - 3 QUADRADOS: S1, S2 E S3, - 7 TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40, - 3 POZIDRIVES: PZ1, PZ2 E PZ3.	RESULTADO	787,99	1.575,98
TOTAL					787,99	1.575,98	
TOTAL GERAL					3.131,37	6.047,70	
Elaborado por: dfvieira					Data: 23/05/2023 16:31		

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	LOTE 02	1103670	1.672,00	3.344,00
3	LOTE 03	1103672	443,21	443,21
4	LOTE 04	1086175	228,17	684,51
5	LOTE 05	1086174	787,99	1.575,98

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	3.131,37
Valor total de referência Total:	6.047,70

Rua C esq. com F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-913 Cuiabá – MT  
Fone (65) 3613-7308 / 7270 e-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br)

Página 21 de 41



SEMADIC202321896



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.  
Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO II DO EDITAL**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado)**

Dispensa de Licitação (Compra Direta Eletrônica) nº \_\_\_\_\_  
 Data \_/ \_/\_.  
 Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Dados bancários:  
 Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_.

**04 LOTE – EXCLUSIVO ME-EPP**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01	Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível para Balança Analítica, Com Dimensões De No Mínimo 500x400x30mm. Unidade.	Unid.	2	-----	-----
Lote 02	Carrinho Dobrável para carga em alumínio, com rodas e plataforma articuladas, capacidade de carga mínima de 60 Kg, Peso do carrinho máximo de: 9 Kg, Dimensões máximas quando fechado: 70 cm Altura x 28 cm Largura. Unidade.	Unid.	1	-----	-----
Lote 03	Relógio de parede LED digital com calendário (hora, dia, mês, ano e temperatura), sistema eletrônico de quartz, alimentação a pilha, dimensões de 20 a 40 cm de largura. Unidade.	Unid.	3		
Lote 04	Kit de ferramentas com no mínimo 110 peças- Kit de ferramentas, fabricadas em aço cromo vanádio, com no mínimo 110 peças, sendo: - 4 Porta-bits, - 1 Maleta plástica, - 1 Porta-chaves hexagonais, - 1 Alicate corte diagonal: 6", - 1 Alicate meia-cana: 8", - 1 Alicate bomba água: 10", - 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm, - 2 Chaves phillips: nº1 x 75 mm e nº2 x 100 mm, - 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm, - 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm, - 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm, - 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/2", - 1 Extensão 5" encaixe: 1/2", - 1 Junta universal encaixe: 1/2", - 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe: 1/2", - 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/4", - 1 Extensão 2" encaixe: 1/4", - 1 Extensão 4" encaixe: 1/4", - 1 Extensão flexível 6" encaixe: 1/4", - 1 Junta universal encaixe: 1/4", - 1 Cabo adaptador para bits com catraca encaixe: 1/4", - Bits com encaixe 1/4", sendo: - 7 Fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm, - 8 Phillips: nº 0 (2 peças), nº 1 (2 peças), nº 2 (2 peças) e nº 3 (2 peças), - 6 Allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm, - 3 quadrados: S1, S2 e S3, - 7 Torq: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40, - 3 Pozidrivs: PZ1, PZ2 e PZ3, - 4 Tri-wing: 1, 2, 3 e 4, - 2 Adaptadores. Unidade.	Unid.	2		

**Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_  
**Local e Data:** \_\_\_\_\_  
 (Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.  
 Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO IV DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

*(Papel timbrado da empresa)*

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ Município, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n° 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90);
- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado.

**(Local e Data)**

**(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)**

Nome \_\_\_\_\_



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.  
Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO V DO EDITAL**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2023				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO		Fax: 3613-7270
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913		Fone: 3613-7308
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
<b>PROCESSO:</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>				
Cuiabá/MT, / /2023.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:			Autorizado por:	
<b>16.3.1. DAS OBRIGAÇÕES:</b>				
<b>Da Contratante:</b>				
<ol style="list-style-type: none"><li>1) Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência;</li><li>2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.</li><li>3) Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.</li><li>4) Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.</li><li>5) A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos equipamentos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.</li><li>6) Emissão de Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser emitidos nos dentro dos prazos legais;</li><li>7) Receber os produtos descritos, fazer a verificação do quantitativo e qualitativo dos itens;</li><li>8) Montar processo de pagamento após recebimento e de assinatura do termo definitivo.</li></ol>				
<b>Da Contratada:</b>				



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.  
Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- 1) Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.
- 2) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.
- 3) Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.
- 4) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.
- 5) Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

**16.3.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Conforme item 7.1. do Termo de Referência nº 027GLAB/2022.**

**16.3.3. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:**

**16.3.3.1.** Verificar o prazo de entrega, a garantia mínima de 01 ano do fabricante, receber os produtos descritos, fazer a verificação do quantitativo e qualitativo dos itens;

**16.3.4. DO PRAZO, HORÁRIOS E LOCAIS.**

**16.3.4.1.** Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

**16.3.4.2.** Gerência de Laboratório, na Coordenadoria de Monitoramento Ambiental. Telefone: (65) 3613-7294, sito a Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, no horário das 08:00 às 17:00, horário local.

**16.3.5. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo):**

**16.3.5.1.** Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

**16.3.5.2.** Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias.

**16.3.6. Da Garantia:**

**16.3.6.1.** Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

**16.3.6.2. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os equipamentos adquiridos será de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar a partir da data de recebimento do produto pela contratante.**

**16.4.** Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto;

**16.5.** Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, com a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO VI DO EDITAL**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP**

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação da Dispensa de Licitação Nº 000/2023/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

( ) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**(Identificação e assinatura do Representante Legal)**



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 05/06/2023 às 15:43:57.  
Documento Nº: 9292785-8293 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9292785-8293>



SEWADIC202321896